

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 023/2020 DE 22 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 020/2020, QUE "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, ESTEBELECE LIMITAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE DETERMINADAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajuste e adequações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a dissiminação do contagio pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de São José do Ouro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos III e XV, do art. 3º do Decreto nº 020/2020, de 20.03.2020, que passam a viger com as seguintes redações:

"III - Unidades de Saúde, Clínicas Médicas e Estabelecimentos Hospitalares;

XV - Agências bancárias, instituições financeiras, lotéricas e cooperativas de créditos, pública e privadas, permitido o atendimento mediante caixa eletrônico, aplicativos, internet e qualquer outro meio que não exige o atendimento presencial ao público, ressalvados aqueles referentes aos programas destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves."

Art. 2º O disposto no inciso XV, do art. 3º, do Decreto nº 020/2020, com a redação dada por este Decreto, vigorará até o dia 31.03.2020, podendo ser estendido o referido prazo.

Art. 3º Fica revogado o art. 5º, do Decreto nº 020/2020, de 20.03.2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE MARÇO DE 2020

> ANTONIO JOSÉ BIANCHIN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 22 DE MARÇO DE 2020